



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 35/2025**

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 322 EM 02/11/25

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A)

**Dispõe sobre instituir a última sexta-feira do mês de maio como o DIA MUNICIPAL DO SAMBA DE RODA do município de Pé de Serra Bahia e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica instituída, no âmbito do Município de Pé de Serra, a última sexta-feira do mês de maio como o **Dia Municipal do Samba de Roda**.

**Art. 2º)** O **Dia Municipal do Samba de Roda** passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município, com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar essa manifestação cultural tradicional.

**Art. 3º)** O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover atividades culturais, apresentações musicais, oficinas e eventos alusivos à data, em parceria com grupos culturais, escolas, associações e entidades ligadas à cultura popular.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025

  
Jerri Adriane Silva de Oliveira

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Pé de Serra, a última sexta-feira do mês de maio como o **Dia Municipal do Samba de Roda**, uma celebração à cultura popular, à tradição afro-brasileira e às manifestações artísticas que fazem parte da identidade do nosso povo.

O samba de roda é uma das expressões culturais mais ricas da Bahia e do Brasil, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2005. Sua musicalidade, dança e ancestralidade representam a força e a resistência de um povo que construiu, através da arte, um dos símbolos mais autênticos da cultura nacional.

Instituir o **Dia Municipal do Samba de Roda** é uma forma de valorizar os artistas locais, incentivar as novas gerações a conhecerem e preservarem essa herança cultural e promover a integração da comunidade por meio da arte e da música.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025

  
Jerri Adriane Silva de Oliveira  
Vereador